



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
19/04/2004  
w. Diehl

## LEI Nº 616/2004 De 19 de abril de 2004.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) destinados a atender a seguinte dotação:


Órgão: Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: Departamento de Cultura e Esporte

05.04.27.812.0044.2024.33.90.30 – Material de Consumo	R\$: 40.000,00
05.04.27.812.0044.2024.33.90.36- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Artigo 3º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 19 de abril de 2004.

  
EVALDO OSVALDO DIEHL  
Prefeito Municipal